CERVEIRA
VILA DAS ARTES

DESPACHO PC 6/2021

COVID-19: REABERTURA DE EQUIPAMENTOS

Considerando que em conformidade com as orientações emanadas pela Resolução do Conselho de Ministros de 31 de outubro de 2020 e as recomendações da Direção Geral da Saúde relativas ao COVID-19, em 2 de novembro de 2020 foi exarado despacho a determinar o encerramento temporário de equipamentos municipais não essenciais;

Considerando que o mês de dezembro foi de restrições agravadas e de impedimentos diversos à circulação entre concelhos e mesmo de períodos de confinamento obrigatório, existindo um desagravamento das medidas no início do ano 2021;

Considerando que existem equipamentos municipais que prestam serviços relevantes à comunidade nos campos culturais e sociais, pretendendo-se minimizar os impactos sociais das medidas restritivas.

Desta forma, determino que se proceda à reabertura ao público dos seguintes equipamentos/serviços, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, funcionando nos horários habituais:

- Arquivo Municipal;
- Biblioteca Municipal;
- Loja Interativa de Turismo.

Mais determino que a presente medida seja avaliada de acordo com o desenrolar da situação e mediante as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo de Portugal.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 6 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira